



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 496/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 25 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 345/2017-CMV**  
**Vereador Rodrigo Fagnani Popó**  
**Processo administrativo nº 5.262/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Fagnani Popó**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual a forma e data de pagamento dos valores devidos a título de subsídio ao transporte dos estudantes referente ao ano de 2016? Qual o valor da dívida?

**Resposta:** Consoante informações da Secretaria da Fazenda, os pagamentos são realizados através de depósito bancário em conta corrente do estudante, de acordo com a disponibilidade financeira no exercício de 2017, tendo em vista que o valor total da dívida de 2016 é de R\$ 415.058,91.

Como se deu o processo de análise do processo de pedido de subsídio ao transporte dos estudantes? Quantos se inscreveram? Qual o número de deferimentos e indeferimentos? Justificar.

**Resposta:** O subsídio público para o traslado de estudantes de nível técnico ou superior, com fundamento no art. 251 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.972/2014, alterada pela Lei nº 5.400/2017, foi regulamentado em conformidade com as disposições do Decreto 9.453, de 20 de fevereiro de 2017.



# PREFEITURA DE VALINHOS

De acordo com as informações prestadas pela Secretaria da Educação, houve a inscrição de 936 estudantes, cujos processos encontram-se em análise.

Qual foi o prazo para o cadastramento dos novos alunos e recadastramento dos antigos?

**Resposta:** O prazo estabelecido foi de 02 a 17 de março de 2017, consoante detalhado no edital publicado em 24 de fevereiro de 2017 pela Secretaria da Educação.

Quem fez a análise socioeconômica? Ocorreu a participação de servidores comissionados nesta análise? Caso afirmativo: quais os cargos.

**Resposta:** A Comissão de Transporte Escolar, responsável pela análise de requerimentos de concessão de subsídio público para o traslado de estudantes de nível técnico ou superior, foi composta através do Decreto nº 9.460/2017 e é mista, contendo servidores efetivos e comissionados, na seguinte conformidade

- I. Presidente: Marcello Camillo Junior – Diretor de Departamento de Apoio Administrativo
- II. Membros:
  - a. Indicações pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Ricardo Celio Calsavara – Diretor de Divisão de Controle de Processos Judicial;
  - b. Indicações pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
    1. Ana Claudia Consul Ferreira Scavitti – Assistente Social;
    2. Dilce Ferreira dos Santos Costa – Assistente Social;
    3. Luciana Molinari D'Oliveira – Assistente Social;
  - c. Indicações pela Secretaria da Educação:
    1. Ana Paula Milaneze – Assistente Social;
    2. Douglas Abreu Campos – Chefe de setor de apoio a inspetoria;
    3. Luciana Cristina Canavassi Godoy – Assistente técnico;
    4. David Michell Cardoso – Chefe da Seção de Expediente;



## PREFEITURA DE VALINHOS

5. Olivo Bedin – Diretor de Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
- d. Indicados pela Secretaria da Fazenda: Rodrigo Fernando Piera Agostinho – Auditor Fiscal.

Qual o prazo para reembolso após apresentação dos documentos necessários? Qual a forma de pagamento?

**Resposta:** Após a entrega dos documentos necessários para comprovação de matrícula e frequência pelo aluno, conforme prevê a legislação atinente ao assunto, a Secretaria da Educação encaminha a Secretaria da Fazenda para os procedimentos relativos ao pagamento.

Os valores pagos correspondem, em cada caso, de acordo com o critério socioeconômico, a variação de 50% a 100% dos valores gastos?

**Resposta:** Sim, em conformidade ao estabelecido pelo Decreto nº 9.453/2017.

Quais as possibilidades de não pagamento do reembolso no ano de 2017? Quais as garantias dos estudantes do efetivo pagamento?

**Resposta:** Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente. Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Como estão sendo fixados os valores da contratação do transporte coletivo ou fretado? Os valores foram mantidos em relação a 2016 ou teve variação? Quais são estes valores?

Existem critérios técnicos mínimos que devem ser seguidos para a contratação do fretado? O que garante que os veículos contratados estão em boas condições de uso? Informar os documentos e vistorias necessários.

Todos os estudantes estão segurados? Quem fiscaliza esta situação? Quem responde em caso fortuito e acidente?



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Existe acompanhamento por parte da PMV da logística envolvendo o número de veículos e pessoas, para maximizar o transporte e minimizar custos? Justificar. Os alunos e familiares são orientados neste tipo de planejamento?

**Resposta:** Conforme legislação supra citada, a Municipalidade irá subsidiar o transporte dos estudantes, sendo que a forma de deslocamento dos universitários é livre.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.



**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPERNARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)